

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019

Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.



EMENDA Nº

Dê-se nova redação aos seguintes dispositivos da Medida Provisória:

“Art. 2º A escolha para os cargos de Reitor, Vice-reitor, diretores de campus e diretores de unidade, das universidades federais, e dos Reitores dos institutos federais e do Colégio Pedro II, será realizada por meio do voto direto de professores, estudantes e servidores técnico-administrativos.

.....

Art. 3º Suprimido

.....

Art. 6º Suprimido

.....

Art. 8 ° Suprimido

.....

Art. 9 ° Suprimido

.....

Art. 10 ° Suprimido

.....

Art. 11 ° Suprimido

.....

Art. 12 ° Suprimido

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2010, a escolha de dirigentes para universidades e institutos federais, por parte da comunidade acadêmica vinha sendo respeitada. A nomeação do mais votado tornou-se uma tradição no Brasil, uma importante conquista democrática.

No entanto, o Governo Bolsonaro rompeu com essa lógica, passando a intervir diretamente sobre as escolhas da comunidade acadêmica. Os reitores nomeados para dirigir a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), a Universidade Federal do Rio (Unirio) e da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) foram resultado dessa intervenção.

A MP encaminhada ao Congresso Nacional sufoca a democracia interna e institucionaliza a intervenção sobre as instituições. O governo quer



claramente tutelar e esvaziar a participação da comunidade acadêmica sobre os rumos das universidades e institutos federais.

Os constantes ataques e desqualificações promovidas pelo governo somados à interferência nas eleições buscam tolher as vozes que expressam posicionamentos contrários ao do governo. Representam um verdadeiro ataque a liberdade de pensamento.

O ensino superior desempenha papel estratégico para o desenvolvimento nacional, é o espaço da produção de novos conhecimentos, da busca por soluções para problemas enfrentados pela sociedade, para o desenvolvimento de novas tecnologias e para a formação de quadros para ocupar posições nas diversas esferas da sociedade.

A premissa para efetivação da universidade como espaço do conhecimento e de ideias transformadoras é a autonomia universitária. A não subordinação a governos ou mesmo ao mercado relaciona-se diretamente com sua capacidade de desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, a partir de uma perspectiva pluralista, democrática e emancipatória, voltada aos interesses da sociedade.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2020.



Deputado DANILO CABRAL
PSB/PE

